

REGULAMENTO CAMPANHA ENEM

O presente Regulamento informa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da campanha promocional de descontos do ENEM.

1. OBJETIVO

1.1 A Campanha consiste em um programa para conceder bolsa (desconto) nas mensalidades de ingressantes em 2020/2 pelo aproveitamento da nota no ENEM, nos cursos de Graduação das modalidades presencial, EAD e Semipresencial, em todas as unidades Doctum e Unidoctum.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 A presente campanha terá sua vigência no período de 14/07/2020 a 15/09/2020.

2.2 O período da campanha poderá ser prorrogado ou descontinuado, a exclusivo critério da Rede de Ensino Doctum.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para a obtenção do desconto da campanha, o candidato precisará fazer sua inscrição no site (vest.doctum.edu.br) na forma de ingresso “ENEM” **ou** por telefone, entrando em contato com a Central de atendimento da Instituição (0800 033 1100).

3.2 Para ter direito ao desconto promocional da campanha, o candidato deverá apresentar média igual ou superior a 450 pontos (média) no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

3.3 Para ter direito ao desconto da campanha, o candidato poderá ter realizado o ENEM até o ano de 2019, sendo possível o aproveitamento dos resultados obtidos até esse ano, desde que, a média do estudante seja igual ou superior a 450 pontos.

3.4 A forma de ingresso pela nota do ENEM dispensa a necessidade de processo seletivo, para candidatos que tenham obtido média igual ou superior a 400 pontos (média nacional do ano de 2018) – regra descrita no edital do processo seletivo de 2020.2.

3.5 No momento da pré-matrícula o candidato inscrito nesta modalidade deverá apresentar comprovante que realizou a prova do ENEM e também comprovação da média igual ou superior a 450 pontos, para ter direito ao benefício da campanha.

4. DOS DESCONTOS

4.1 A matrícula terá valor promocional:

- a) Cursos da modalidade Presencial (exceto Medicina Veterinária e Odontologia) a matrícula será de **R\$ 149,00**
- b) Cursos das modalidades EAD e Semipresencial o valor da matrícula será **R\$ 99,00**

- 4.2 Serão concedidos descontos de **até** 70% nas mensalidades dos cursos de graduação das modalidades presencial, EAD e Semipresencial. O percentual do desconto varia de acordo com o curso e unidade.
- 4.3 Para os cursos da modalidade presencial, a campanha prevê um combo de descontos, ou seja, um desconto mais alto no primeiro semestre e outro que será considerado até o fim do curso. Nas modalidades EAD e Semipresencial, será considerado desconto único até o fim do desconto.
- 4.4 Para manutenção do desconto obtido o aluno deverá efetuar pagamento das mensalidades até dia 10 de cada mês e realizar as matrículas na primeira etapa, nos prazos estabelecidos pela Instituição.
- 4.5 Os descontos não são cumulativos a nenhum outro tipo de desconto.
- 4.6 Os descontos são intransferíveis.
- 4.7 A condição promocional de cada curso deverá ser consultada em nossa central de atendimento (0800 033 1100).

5. REGRAS GERAIS

- 5.1 A campanha é válida para alunos ingressantes e que cursarão o 1º período letivo no segundo semestre de 2020;
- 5.2 Matrículas advindas de transferências (internas ou externas), segunda graduação (externo ou ex-aluno), retorno ao curso, pós graduação e matrículas não são elegíveis à participação na campanha.
- 5.3 As bolsas (descontos) concedidas não são cumulativas com nenhum outro benefício.
- 5.4 Para ser beneficiado com a bolsa (desconto) é necessário apresentar no ato da matrícula o Boletim Individual com o resultado do ENEM.
- 5.5 O benefício a que se refere este Regulamento não é aplicável para alunos já matriculados no 2º semestre de 2020 ou anteriormente.
- 5.6 O candidato inscrito no Programa Desconto Especial pelo ENEM aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.
- 5.7 A Rede de Ensino Doctum se reserva o direito de suspender esta promoção ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.
- 5.8 Qualquer situação não prevista neste Regulamento será solucionada pela Rede de Ensino Doctum.